DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 053/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Implantação de dispositivo para recebimento de resíduos recicláveis e volumosos e programa municipal de educação ambiental voltado à preservação dos recursos hídricos no Município de Reginópolis – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.653.528/0001-10, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2071 – E-mail: rapini@rapini.com.br, representada pelo SENHOR EUCLIDES RAPINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.496.179, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 064.428.028-09, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 006/2019, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, firmam o presente termo com fundamento no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) e a SUPRESSÃO de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1 – A celebração do presente Termo Aditivo acarretará, ao Contrato, um ACRÉSCIMO da ordem de R$ 5.043,45 (cinco mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado e uma SUPRESSÃO da ordem de R$ 1.024,17 (um mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do contrato, após o acréscimo e a supressão, é de R$ 230.015,38 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 4.019,28 (QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: FICHA 481, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2020

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

EUCLIDES RAPINI JUNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

NADIR NAVARRO DIAS DE FREITAS

Engenheiro Civil

CPF nº 827.507.778-87

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 036/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 26/05/2020, às 10h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA ORIVALDO SIDNEI SALLES MAGALHAES ME, inscrita no CNPJ nº 26.821.056/0001-09, com sede na Rua Marcela de Oliveira Magalhães nº 290 – Bairro Centro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 95.930,74 (noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 016/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 26/05/2020, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 12.925.527/0001-06, com sede na Rua Onze nº 2466 – Bairro Centro – CEP 15.700-030 – Jales – SP, pelo valor total de R$ 62.975,80 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.487.685/0001-94, com sede na Rua Olimpio Rondina nº 391 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 17.123-208 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 13.994,25 (treze mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 017/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 26/05/2020, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.487.685/0001-94, com sede na Rua Olimpio Rondina nº 391 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 17.123-208 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 37.290,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 018/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção das Coberturas do Bosque Municipal, localizado na Rodovia SP 331 – Reginópolis – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 225.948,78 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

02.05.05.4.4.90.51.00.23.695.0030.1009.0001 – FICHA 246.

BASE LEGAL: CONVITE Nº 006/2020, nos termos da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 20 DE AGOSTO DE 2020.